



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

1. DO TERMO ADITIVO	
ÓRGÃO:	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração
ORDENADORA:	BARBARA BESSA MARQUES
PROCESSO:	INEXIGIBILIDADE nº 2021/014-PMM-INEX
CONTRATO:	Contrato Administrativo nº 2021/04.15.002-SEMAD-PMM
VIGÊNCIA DO ADITIVO:	16 de abril de 2023 até 15 de abril de 2024
NÚMERO:	Segundo Termo Aditivo
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à transparência pública, escolha de servidores responsáveis em cada setor, capacitação dos servidores escolhidos, assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, relatórios quinzenais de acompanhamento e implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a lei de acesso à informação (lei 12.527/2011) e a lei da transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos tribunais de contas, ministério público e outros.	
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Com fulcro nos Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato e acréscimo de valor de prestação de serviço acima nominado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 15 de abril de 2024.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
Ocorre que, por se tratar de objeto contratual de extrema importância para a consecução dos objetivos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Marituba, o supracitado Contrato necessita ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 16 de abril de 2023 até 15 de abril de 2024, que não haja quebra de continuidade dos serviços e, por consequência, prejuízos nas atividades administrativas jurídicas para o município.	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento de Processo Administrativo e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.	

Marituba (PA), 31 de março de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 510/2022-PMM/GAB